



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº:	342 - PE 118/13
Em:	17 de 10 de 13

Ofício n.º 855/2013-GP

Montenegro, 16 de outubro de 2013.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 118/2013

Excelentíssima Senhora Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de incluir programa no PPA 2010-2013 e na LDO 2013 e autorizar o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais).

Foram encaminhados para o Governo do Estado os ofícios n.ºs 187 e 188/2012 com os planos de trabalho pertinentes a Consulta Popular 2011/2012, no valor de R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais).

O ofício n.º 188/2012 trata de aquisição de aparelho de tomografia computadorizada no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para o Hospital Montenegro. Cabe informar que o Hospital já adquiriu o tomógrafo com outro recurso e agora está fazendo uma reformulação do plano de trabalho para aquisição de outros equipamentos necessários para a prestação de serviço aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no sentido de dotar a instituição de saúde local de recursos tecnológicos imprescindíveis ao atendimento de pacientes deste município e da região.

Com relação ao ofício n.º 187/2012, informo que se refere à aquisição de equipamentos e mobiliário para a Escola Schwester Emmy. Há necessidade de termos uma instituição de formação e qualificação profissional no âmbito do SUS no Vale do Caí, possibilitando uma estrutura moderna, confortável, com recursos tecnológicos para serem disponibilizados nas práticas de aprendizagem e vivências educativas em saúde, bem como a adequação dos recursos de informática para a pesquisa e serviços internos da escola, visando a elaboração de cursos, capacitações, oficinas e seminários em Saúde Coletiva e Pública; Educação Popular em Saúde; Gestão e Humanização do SUS; Educação Permanente em Saúde; Educação Continuada – principalmente voltada para as necessidades dos hospitais da região – APH; Vigilância em Saúde – ESF; Atenção Básica – Envolvendo Políticas de Saúde; Controle Social.

Objetiva-se disponibilizar um espaço regionalizado para profissionais e trabalhadores de saúde do SUS, conselhos municipais, entidades e associações que estejam envolvidas nas políticas de saúde e qualidade de vida.

A Sua Excelência a Senhora
Vereadora Rosemari Almeida
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Para atendimento do crédito especial servirá de recurso o valor recebido do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, referente ao COREDES/Consulta Popular 2011/2012.

Por fim, saliento que está sendo incluído artigo possibilitando a reabertura no próximo exercício financeiro do crédito especial autorizado no art. 2.º, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o § 2.º do art. 167 da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e a inclusão de ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2014.

Anexo o processo administrativo n.º 6192/2013.

Atenciosamente,


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal